



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fone: (018) 286-1201 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 514 DE 10/05/99.

(Autoria: Vereador Abel Barbosa Galindo)

“Denomina PROFESSORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ÁLABI DE SOUZA ALVES à Rua F1 no Conjunto Habitacional PLANO PAHI - Centro de Rosana-SP.”

“**NEWTON RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

Artigo 1º - Denomina PROFESSORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ÁLABI DE SOUZA ALVES, à Rua F1 no conjunto Habitacional PLANO PAHI, Centro de Rosana, assinalada no projeto xerox anexo, integrante do presente Projeto de Lei.

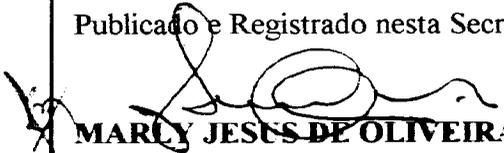
Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 10 (dez) dias do mês de maio de hum mil, novecentos e noventa e nove.


NEWTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE OLIVEIRA